



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.165, de 11 de março de 2014

Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – COMMUTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – COMMUTO.

Art. 2º – O artigo 4º da Lei nº 2.146, de 09 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo – PR (COMMUTO) será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

...

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

III – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Toledo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico;

...

XV – 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores nos serviços de transporte coletivo;

...

XVIII – 01 (um) representante de entidade municipal ligada à defesa das pessoas com deficiência;

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº “R” Nº 17, de 11 de março de 2014

Autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processos judiciais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processos judiciais.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir o Acordo firmado nos Autos nº 0003402-92.2013.8.16.0170, de Ação Ordinária de Revogação de Doação c/c Perdas e Danos, e nos Autos nº 0003430-60.2013.8.16.0170, de Ação Reivindicatória c/c Desfazimento de Construção e Indenização, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo.

§ 1º – Pelo acordo referido no **caput** deste artigo, caberá:

I – aos Requeridos naquelas Ações, a assunção e o cumprimento das seguintes obrigações:

a) de pagar ao Município de Toledo, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo a primeira no mês seguinte ao da publicação desta Lei, por meio de Guias de Recolhimento específicas a serem emitidas pelo Município;

b) de pagar, em sua integralidade, as despesas processuais de ambas as Ações, devendo reembolsar aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 1.755,60 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a despesas já pagas pelo Município àquele título, mediante a realização de depósito, até o dia 25 do mês seguinte ao da publicação desta Lei, na conta corrente nº 4-0, Operação 006, Agência 0726, da Caixa Econômica Federal, em nome do Município;

c) de pagar ao advogado que representou o Município nos processos, a título de honorários advocatícios, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, com vencimento também no dia 25 de cada mês, vencendo a primeira no mês seguinte ao da publicação desta Lei.

II – ao Município de Toledo, após o cumprimento de todas as obrigações especificadas nas alíneas do inciso anterior, transferir aos Requeridos naquelas Ações o domínio da Chácara nº 63/64.A.1.3.1.A, com área de 1.280,00 m² (um mil duzentos e oitenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 55.259 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, além de assegurar-lhes a propriedade definitiva do barracão doado pela Lei “R” nº 150/2007.

§ 2º – O descumprimento de qualquer das obrigações referidas nas alíneas do inciso I do parágrafo anterior acarretará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, além de ensejar a aplicação aos Requeridos nas Ações de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 2

LEI "R" Nº 18, de 11 de março de 2014

Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a firmar e a cumprir acordo para indenização, decorrente de desapropriação, da área total de 30.000,51m² (trinta mil metros e cinquenta e um decímetros quadrados), a ser desmembrada da chácara nº 37.F da Subdivisão do lote rural nº 37.E, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, constituída pelos seguintes imóveis:

I – chácara nº 37.F.1, com área de 7.566,98 m² (sete mil quinhentos e sessenta e seis metros e noventa e oito decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 37.F.2, na extensão de 155,29 metros;

b) a Leste, com a Chácara nº 37.F.3, na extensão de 51,77 metros;

c) ao Sul, com a Rua Carlos Barbosa, na extensão de 116,68 metros, e com a rotatória da mesma com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão em desenvolvimento de 45,00 metros;

d) a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 26,41 metros.

II – chácara nº 37.F.2, com área de 22.433,53 m² (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três metros e cinquenta e três decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a parte remanescente do lote rural nº 35, na extensão de 185,56 metros;

b) a Leste, com a Chácara nº 37.F.3, na extensão de 131,63 metros;

c) ao Sul, com a Chácara nº 37.F.1, na extensão de 155,29 metros;

d) a Oeste, com a Avenida Ministro Cirne Lima, na extensão de 135,07 metros.

§ 1º – A indenização da área de que trata o **caput** deste artigo, no valor total de R\$ 3.059.843,32 (três milhões cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), dar-se-á da seguinte forma:

I – R\$ 908.067,60 (novecentos e oito mil sessenta e sete reais e sessenta centavos), a serem pagos mediante permuta do imóvel descrito em seu inciso I pela Chácara nº 04.B, com área de 7.565,65 m² (sete mil quinhentos e

sessenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), oriunda da subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 50.214 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos avaliados no mesmo valor;

II – R\$ 1.233.844,15 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), a serem pagos à respectiva proprietária, em moeda corrente;

III – R\$ 917.931,57 (novecentos e dezessete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), através do custeio parcial pelo Município de Toledo de obras de pavimentação asfáltica e de galerias de águas pluviais a serem executadas no lote rural nº 80, Linha Marreco, 7º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, pertencente à proprietária da área expropriada.

§ 2º – Na Escritura Pública referente à permuta mencionada no inciso I do parágrafo anterior serão suprimidos os ônus/gravames existentes sobre a Chácara nº 04.B, relativamente à destinação a ela atribuída pela doadora por ocasião de sua doação ao Município.

Art. 3º – Para os fins da permuta referida no inciso I do § 1º do artigo anterior, fica, também, desafetada de bem de uso especial para bem de uso dominical a Chácara nº 04.B, com área de 7.565,65 m² (sete mil quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), oriunda da subdivisão dos lotes rurais nºs 39 e 41 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Chácara nº 37.F.3, em azimute de 90º00', na extensão de 138,27 metros;

II – a Leste, com a Chácara nº 04.C, em azimute de 180º00', na extensão de 102,30 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Carlos Barbosa, como segue: em linhas curvas de 24,23 metros, 31,52 metros e 15,44 metros, e ainda em azimute de 310º27'08", na extensão de 106,01 metros.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 3

DECRETO Nº 322, de 13 de março de 2014

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 15, de 11 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.750.186,32 (onze milhões setecentos e cinquenta mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
01160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	80.000,00
01230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
01240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-023 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	21.000,00
01290 00501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-029 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
01680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.00082-046 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	32.000,00
02790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-077 INFRAESTRUTURA EM ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	947.000,00
04620 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	947.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	200.000,00
04630 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-084 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
05140 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-089 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	400.000,00
05340 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	116.800,38
05530 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	116.800,38
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	155.312,19
05680 00213 1008 / 3 / 1 / 2 / 1 2 CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	117.954,59
05690 00219 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE	R\$	37.357,60

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	218.997,63
05770 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	218.997,63

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-102 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	504.000,00
06280 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	504.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	111.239,67
06330 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	111.239,67



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-105 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
06480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.00216-110 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00
06750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00211-112 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.572.000,00
15770 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - CENT INIC AO ESP DO PAC - SÃO FCOR\$ 2.572.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-114 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
15780 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - CENT INIC AO ESP DO PAC - SÃO FCOR\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00
15790 10056 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN ESP CIE - CENT INIC AO ESP DO PAC - SÃO FCOR\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.354,61
15800 10055 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO.....R\$ 25.354,61

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-134 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 516.187,18
07900 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 516.187,18

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-135 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 14.000,00
07960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.180,00
08010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.180,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00261-138 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 215.120,00
08170 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 215.120,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00261-139 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE – AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 326.931,06
08200 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 326.931,06

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-147 INFRAESTRUTURA P/ UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 350.000,00
08550 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 350.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 950.000,00
08570 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 950.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-152 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 113.770,00
08790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 113.770,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.092.664,85
09300 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 1.092.664,85

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 136.573,14
09930 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 136.573,14

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00351-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 262.355,11
15950 00338 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPARR\$ 262.355,11

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.540,00
11300 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$ 10.540,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 97.748,00
11320 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$ 97.748,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.236,66
11330 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....R\$ 19.236,66



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00382-200 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	25.354,61
15810 10055 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO.....R\$	25.354,61

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00382-203 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	244.790,78
15820 10055 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO.....R\$	94.790,78
15830 10054 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRIC FAMILIAR.....R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00452-218 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	15.073,88
13040 10010 935 / 9 / 6 / 6 / 7 FNAS Piso de Transição MC e AC Deficiente.....R\$	15.073,88

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	104.896,95
15840 00830 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	48,29
15850 00831 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	5,35
15860 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.....R\$	55.843,31
13250 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....R\$	49.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	28.700,00
13280 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....R\$	28.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-227 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	21.000,00
13330 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade.....R\$	21.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	54.983,02
15870 00833 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade.....R\$	419,55
15880 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS.....R\$	2.154,24
13370 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....R\$	40.751,28
13380 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade.....R\$	11.657,95

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	21.419,05
13660 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....R\$	5.819,05
13670 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI.....R\$	15.600,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	11.800,00
13680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	11.800,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	16.224,15
13720 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI.....R\$	16.224,15

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-234 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ABORDAGEM SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
13770 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....R\$	15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATEND E MANUT NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	190.385,42
15890 00791 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....R\$	32,37
15900 00934 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.....R\$	43.359,90
15910 00936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS.....R\$	20.000,00
13890 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....R\$	119.845,92
13900 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$	7.000,00
13910 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8 IGD SUAS.....R\$	147,23
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	26.844,00
15750 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS.....R\$	26.844,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	300.661,45
15920 00936 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS.....R\$	20.000,00
13970 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....R\$	159.000,00
13980 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$	7.000,00
14000 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS.....R\$	114.661,45



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV Toledo, 14 de março de 2014 Edição nº 967 Página 6

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	43.207,14
15930 00936 936/ 9 / 6/ 6 / 8 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$	34.739,76
14020 10013 936/ 9 / 6/ 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	8.467,38

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	561.783,36
15940 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	561.783,36

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.171,58
15500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.171,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	75.540,45
15550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.540,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 11.624.846,32

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	117.280,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	117.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	117.280,00

c) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo – FUNTEC:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.00142-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.060,00
00020 00001 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	8.060,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC	R\$	8.060,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.974.000,00 (um milhão novecentos e setenta e quatro mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-134 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	210.000,00
07889 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	210.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	500.000,00
11239 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.128.00382-196 SUPORTE TÉCNICO A EMPREENDEDORES		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	30.000,00
12071 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.00381-198 CENTRO AGROPECUÁRIO		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	1.234.000,00
12219 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOP CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	1.234.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.974.000,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-014 ATIVIDAD DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
00840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00041-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	100.000,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00052-031 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
01760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 7

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.00082-045 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 32.000,00
02710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 32.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00142-058 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 8.060,00
03400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.060,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-104 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SECR DE ESPORTES E LAZER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
06460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.00216-110 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 10.000,00
06760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.00112-134 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 7.180,00
07860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.180,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.000,00
07910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00262-144 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 14.000,00
08370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.00271-147 INFRAESTRUTURA P/ UNIDADES DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.665,41
08550 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 29.665,41

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 113.770,00
09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 113.770,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00381-201 COMPONENTE BIOENERGIA AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 682.187,68
12360 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ 682.187,68

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00382-203 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00
12440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00442-238 ATEND E MANUT NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR\$ 11.800,00
13930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 11.800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 26.844,00
14000 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS.....R\$ 26.844,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.00532-269 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 36.835,78
15590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 36.835,78
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 43.876,25
15640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 43.876,25

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.182.219,12

b) recursos proveniente das seguintes transferências:

1. Fonte 10054 – CONV MDA AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA AGRICULTURA FAMILIAR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
2. Fonte 10055 – Convênio MAPA Aquisições de Equipamento Agropecuário, no valor de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);
3. Fonte 10056 – Convênio Ministério dos Esportes CIE – Centro de Iniciação ao Esporte do PAC – São Francisco, no valor de R\$ 2.672.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil reais).

c) superávit financeiro de exercício anterior nas fontes:

1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 8

2. Fonte 102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 615.239,67 (seiscentos e quinze mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos);
3. Fonte 107 – Salário-Educação, no valor de R\$ 1.965.997,63 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos);
4. Fonte 213 – Convênio Frigobrás/BR FOODS Manutenção de Creches, no valor de R\$ 117.954,59 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
5. Fonte 219 – Prog. Apoio Suplem. Educ. Infantil FNDE, no valor de R\$ 154.157,98 (cento e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos);
6. Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 136.573,14 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos);
7. Fonte 338 – Convênio Min Saúde / Const Ambulatório CISCOPAR, no valor de R\$ 262.355,11 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);
8. Fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 108.288,00 (cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais);
9. Fonte 500 – Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007, no valor de R\$ 19.236,66 (dezenove mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);
10. Fonte 501 – Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
11. Fonte 791 – Programa MDS – CRASS Proteção Social Básica, no valor de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos);
12. Fonte 830 – Programa CREAS / MDS – Piso Fixo Média Complexidade, no valor de R\$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos);
13. Fonte 831 – Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade no valor de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos);
14. Fonte 833 – Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 407,55 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
15. Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, no valor de R\$ 43.359,90 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);
16. Fonte 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 57.997,55 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
17. Fonte 936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, no valor de R\$ 74.739,76 (setenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);
18. Fonte 10005 – OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD), no valor de R\$ 3.510.833,36 (três milhões quinhentos e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos);
19. Fonte 10008 – Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica, no valor de R\$ 278.845,92 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos);
20. Fonte 10009 – Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem, no valor de R\$ 40.751,28 (quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos);
21. Fonte 10010 – FNAS Piso de Transição MC e AC Deficiente, no valor de R\$ 15.073,88 (quinze mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos);
22. Fonte 10011 – Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC, no valor de R\$ 98.519,05 (noventa e oito mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos);
23. Fonte 10012 – Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 32.657,95 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
24. Fonte 10013 – Programa Bolsa Família - PBF, no valor de R\$ 22.467,38 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos);
25. Fonte 10014 – IGD SUAS, no valor de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos);
26. Fonte 10029 – TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.234.000,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil reais);
27. Fonte 10034 – Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI, no valor de R\$ 31.824,15 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 9

28. Fonte 10035 – Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS, no valor de R\$ 114.661,45 (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

d) rendimentos de aplicações financeiras proveniente das seguintes fontes:

1. fonte 791 – Programa MDS – CRASS Proteção Social Básica, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
2. fonte 830 – Programa CREAS / MDS – Piso Fixo Média Complexidade, no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
3. fonte 831 – Programa Expansão CREAS/MDS Piso Fixo Média Complexidade no valor de R\$ 2,00 (dois reais);
4. fonte 833 – Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 12,00 (doze reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	63.640,00
00170 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	63.640,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	53.640,00
00190 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	53.640,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	117.280,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 139, de 13 de março de 2014

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 122/2014, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 231641, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a alínea “b” do inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 122, de 5 de março de 2014, que nomeou **Everton Mauri Ebling**, aprovado no Concurso Público nº 02/2013, no cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de até 471 (quatrocentos e setenta e um) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR, a serem distribuídos conforme a necessidade às diversas Secretarias Municipais, há a seguinte retificação: No item 9.1.13 do edital, onde se lê: 9.1.13 – Apresentar 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) público ou privado, onde declara que executou(a) serviço de integração cuja soma total do número de estagiários constante(s) dos atestado(s) seja igual ou superior a desta licitação. Leia-se: 9.1.13 – Apresentar 1 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por órgão(s) público ou privado, onde declara que executou(a) serviço de integração cuja soma total do número de estagiários constante(s) dos atestado(s) seja igual ou superior a desta licitação, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração). Contudo, por consequência das alterações, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 17 DE MARÇO DE 2014, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 17 DE ABRIL DE 2014, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 17 DE ABRIL DE 2014, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 10

editais. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 12 de Março de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 005/2014 - ERRATA

No Edital de Classificação, publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo e Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel, do dia 01/03/2014 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo do dia 05/03/2014, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Edital, tornando-se

necessária a seguinte correção, de modo que:

Onde se lê:

- A empresa **RIR FÁBRICA DE MÁQUINAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Leia-se

- A empresa **RIR FÁBRICA DE MÁQUINAS E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 13 de Março de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09, de 26 de FEVEREIRO de 2014.

Delibera pelo repasse de recursos doados pelo Banco Itaúcard S.A. por meio da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o repasse de recursos financeiros doados pelo Banco Itaúcard S. A. por meio da Fundação Itaú Social para as instituições inscritas no Programa “Projetos Sociais”, provenientes de parte dos recursos financeiros que seriam utilizados para o pagamento do imposto de renda do doador, assim distribuídos, conforme projetos específicos apresentados e aprovados na seleção de projetos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), Projeto: “Práticas do Crescer e Processo de Conhecimento - Meninos e Meninas de Futuro - Projeto Transporte Coletivo”.

II – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Projeto: “Programa Ocupacional Alternativo - Conexão Aldeia”;

III – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Projeto: “Balé da Casa de Maria”;

IV – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Projeto: “Crescer Feliz - Esporte em Prática”.

Art. 2º - O valor total a ser repassado às entidades não-governamentais inscritas através do CMDCA no

Programa “Projetos Sociais” é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 13 de Março de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, de 26 de FEVEREIRO de 2014.

Delibera pela composição da Comissão de Ética do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo:

I – três Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Rejane Marlene Linck Neumann;

b) Marília Borges Leite;

c) Bruna Nathaly Silveira;

II – um Representante do Conselho Tutelar:

a) Sylvania Dalberto;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 05, de 26 de Fevereiro de 2014. Toledo, 13 de Março de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 14 de março de 2014

Edição nº 967

Página 11

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.